Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

Departamento do Patrimônio
Fls. 65

PROTOCOLO Nº 420.188/2013

Informação n.º 308/2013-SPC/DC/DP

Senhora Chefa de Divisão

Trata o presente expediente de solicitação para aquisição de eletrodos de Bioimpedância, conforme Ofício fls. 02 da Divisão de Recursos Humanos – Departamento Administrativo.

Encaminhado a esta Seção para proceder à contratação de 100 eletrodos para aparelho de bioimpedância, carta-proposta publicada no dia 22/11/13 conforme fls. 15, foram realizadas inúmeras tentativas de obtenção de orçamentos com diversas empresas que comercializam o produto, e conforme comprovantes de fls. 16 a 21 e mesmo via telefone. Apesar destas tentativas, obtivemos várias negativas das empresas, conforme consta nas fls. 22 a 26. Outrossim informo que apenas duas (02) empresas Cirupar e Comercial Maximus, cotaram e estão devidamente regulares conforme fls. 27 a 44.

Informo também que as empresas de fls. 51 a 59 apresentaram propostas, mas as mesmas estão com as certidões irregulares, impossibilitando a inclusão no certame.

Considerando o relato acima, sugiro que o presente expediente seja encaminhado ao Departamento Administrativo, para que indique ao menos 03 (três) empresas do ramo que possam fornecer o material solicitado e que estejam de acordo com as condições impostas por este Tribunal para a contratação.

Em 05 de dezembro de 2013

Carlos Alberto Pedroso
Tec. Judiciário

I – Visto;
II – De acordo;
III – Encaminhe-se conforme sugerido.

Em 5 / 12 / 2013

Bel. Adriane Cristina Franceschi Fiori
Técnica Judiciária
Chefa da Divisão de Compras

Informação n.º 023/2014-SPC/DC/DP

Senhora Chefa de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de cotação de preços para aquisição de Eletrodos Para Aparelho Bioimpedancia (PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 08/2014 – publicada conforme comprovante de fls. 73) às empresas arroladas às fls. 74 *a* 76, cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

As definições que embasaram a cotação de preços foram extraídas do presente expediente, foram encaminhadas pela Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições, e pelo setor requisitante, conforme fls. 68 *usque* 69, sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

Durante o processamento, nas rotinas internas desta Seção, a instrução documental foi promovida pelo servidor Carlos Alberto Pedroso, restando a conferência final e informação ao subscritor desta.

Apesar dos reiterados esforços desta Seção, não foi possível a coleta de mais orçamentos além dos juntados no presente expediente.

No tocante à prova de regularidade fiscal das empresas constantes no quadro comparativo de preços (fls. 108) informo que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa) e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Informo ainda que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e as Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da empresa que apresentou o menor valor total, Stokmed Produtos Hospitalares Ltda - EPP

Consigno que a proposta com o menor valor total, e que está de acordo com as exigências presentes na carta-proposta de cotação de preços pertence à empresa:

- Stokmed Produtos Hospitalares Ltda - EPP, CNPJ 11.089.732/0001-16, com o valor total de R$ 1.996,00 (hul mil e novecentos e noventa e seis reais), conforme proposta de fls. 89 *usque* 97, a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme os comprovantes de fls. 105 *usque* 106, gerados pelo Sistema Hermes deste Tribunal, pelo Portal da Transparência do Governo Federal e pelo portal de Gestão de Materiais e Serviços do Governo Estadual.

Diante do exposto, e considerando a indicação da(s) rubrica(s) orçamentária(s) em que se enquadra(m) a presente contratação, conforme fls. 06, encaminho o presente expediente para as devidas análises.

Em 18 de fevereiro de 2014.

Carlos Alberto Pedroso
Tec. Judiciário

De acordo

CAUÊ BASSO PUCCI
Oficial Judiciário

Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

Departamento do Patrimônio
Fls. 110

PROTOCOLO Nº 420.188/2013

Informação n.º 024/2014-SPC/DC/DP

Senhor Diretor,

Considerando a(s) rubrica(s) orçamentaria(s) informada(s) às fls. 06; e considerando que não foi localizada, nos controles internos desta Divisão, nenhuma aquisição de itens por dispensa de licitação através da rubrica ali informada; informo a Vossa Senhoria que há a possibilidade de se adquirir os itens e/ou contratar os serviços solicitados no presente expediente respeitando-se os limites legais previstos no Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, reapresentados no Art. 34 inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.

Ressalto que os controles internos consultados refletem tão somente as contratações que tramitaram por esta Divisão, e que eventuais contratações efetuadas por outras Divisões, Centros, Departamentos e demais setores deste Tribunal não estão contabilizadas.

Em 18 de fevereiro de 2014.

Bel. Adriane Cristina Franceschi Fiori
Técnica Judiciária
Chefa da Divisão de Compras

I – Visto;
II – Caracterizado o enquadramento da presente despesa como dispensa de licitação nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços da Divisão de Compras para a emissão da ordem respectiva, visando a aquisição de eletrodos, conforme Informação n.º 023/2014-SPC/DC/DP (fls. 109 e verso) da Seção de Processamento de Compras.

Em 18 / 02 / 2014

Bel. Felipe Tadeu S. Marçal
Assessor Jurídico
Diretor do Departamento do Patrimônio

Departamento do Patrimônio
Fls.
Divisão de Compras

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatinho N. : 000009/2014 Protocolo N. : 420188/2013

Destino: 8010 - D.A. - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS-MATEUS LEME
Prazo de Entrega: 15 dias apos o recebimento da nota de empenho
Local p/ entrega: 8010 - D.A. - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS-MATEUS LEME

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 55011426 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
CNPJ: 11089732/0001-16 Localidade: Pinhais /
Endereco: Maringa Fone: 41-3033-4011
E-mail:

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
40	ELETRODOS DESCARTAVEIS DE CLORETO DE PRATA (AG/AGCI) FOLHA DE PAPEL ALUMINIO COM PRE-HI DROGEL EXCELENTE ADESAO A PELE PACOTE COM 100 ELETRODOS COMPATIVEL COM APARELHO DE BIOIMPE-DANCIA DA MARCA MALTRON	49,900	1.996,00

TOTAL DESTE FORNECEDOR: R$ 1.996,00 *UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E***
*SEIS REAIS**********

Total do presente pedido em R$ 1.996,00 *UM MIL, NOVECENTOS E********
*NOVENTA E SEIS REAIS**********

VISTO, DE ACORDO.

Em 18 de Fevereiro de 2014.

Chefe da Divisao de Compras Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 18 de Fevereiro de 2014.

Secretaria do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Departamento do Patrimônio
Fls. 116
Divisão de Compras

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 18/02/2014 PEDIDO: 050000004000152 EMPENHO: 05000000400150-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATIV. : PROMOVER E GESTIONAR AS ATIVIDADES JUDICIARIAS

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : INFORMAL N.: JAT. 009/2014

RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID...: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 1008823-2 CGC : 11089732000116 C/C BANCO 0001 AG. 3275 CONTA 0000016706-1

NOME : STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ENDERECO : MARINGA 1228 EMILIANO PERNETA
PINHAIS CEP: 83324442 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
05 01 0000 4005 0000 3390.3021 100	1287	36.000,00	1.996,00	34.004,00

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 1.996,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS **********)
(**********)
(**********)

HISTORICO : AQUISIÇÃO ELETRODOS P/ APARELHOS DE BIOIMPEDÂNCIA P/ REALIZAÇÃO DE AÇÃO DO PROGRAMA DE GINÁSTICA LAB ORAL - D.A. PROT. 420188/2013.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 18/02/2014 ORDENADOR DA DESPESA : 01836 - DES. GUILHERME LUIZ GOMES

Bel. Sérgio Vila
Contador
Chefe da Divisão de Contadoria Geral

Bel. Amarilis Vellozo Machado
Diretora do Departamento Econômico
e Financeiro

20140218 24/02/2014 17:51:01 201499.[illegible]